



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.372, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.014

Cessa e Extingue as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: São Miguel, São Paulo e Tiradentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista as Leis Federais nº 9.394/96 e 13.005/2014.

CONSIDERANDO:

1. Número reduzido de alunos;
2. Alunos permanecerão no interior com transporte escolar;
3. Profissionais remanejados conforme necessidade;
4. Maiores oportunidades de uma educação de qualidade que a Escola de Ensino Fundamental proporciona: equipe profissional completa, laboratório de informática, sala multifuncional, Mais Educação (turno integral);
5. As escolas não atendem a legislação vigente nos requisitos: infra-estrutura, Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, Alvará de Saúde e Conselho Municipal de Educação.

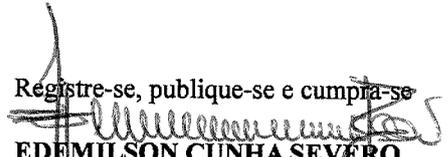
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a cessação e extinção das atividades das EMEFs: São Miguel, localizada no 3º Distrito- Monte Alverne; São Paulo, localizada no 3º Distrito-Monte Alverne; Tiradentes, localizada no 5º Distrito- Saraiva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de dezembro de 2014.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração